



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/2021

TRAIRI, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DA UFIMT PARA O EXERCÍCIO DE 2021, BASEADO NO IPCA-E ACUMULADO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o reajuste da **Unidade Fiscal do Município de Trairi - UFIMT** para o exercício de 2021, conforme a variação dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, de acordo com o Art. 284 e Anexo I da Lei Complementar Municipal 001/2017 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o referido índice fechou o exercício de 2020 em 4,23%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA,

Art. 1º. Em 1º de janeiro de 2021 a UFIMT corresponderá a **R\$ 56,24** (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 TRAIRI, EM 27 DE JUNHO DE 2017

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI – UFIMT

A **Unidade Fiscal do Município de Trairi – UFIMT** passa a ser utilizada como correção dos tributos, taxas, preços públicos e contribuições municipais.

- Em 1º de janeiro de 2018 a UFIMT corresponderá a **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- O sistema informatizado de tributação armazenará os valores dos impostos, taxas e contribuições em UFIMT, podendo emitir relatórios com os valores em moeda corrente nacional ou em UFIMT.
- No dia 1º de janeiro de cada ano, a partir de 2019, será definido o novo valor da UFIMT, reajustando o valor existente com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCA-E, considerando a variação dos últimos doze meses.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 TRAIRI, EM 27 DE JUNHO DE 2017

EMENDA ORAL SUPRESSIVA Nº003/2017 – Suprimido o Anexo II da Lei nº001/2017



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 TRAIRI, EM 27 DE JUNHO DE 2017

TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA A: FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

ITEM	FÓRMULA GERAL PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL:
01	$VVI = VVT + VVE$, onde: VVI = Valor Venal do Imóvel VVT = Valor Venal do Terreno VVE = Valor Venal da Edificação
ITEM	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO:
02	$VVT = AT \times VM^2T \times S \times P \times T \times L \times I$, onde: VVT = Valor Venal do Terreno AT = Área do Terreno VM ² T = Valor do Metro Quadrado do Terreno S = Fator Corretivo de Situação do Terreno P = Fator Corretivo de Pedologia do Terreno T = Fator Corretivo de Topografia do Terreno L = Fator Corretivo de Limitação do Terreno I = Fator Corretivo da Infraestrutura Urbana
ITEM	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO:
03	$VVE = AE \times VM^2E \times CAT / 100 \times \text{Estado de Conservação}$, onde: VVE = Valor Venal da Edificação AE = Área da Edificação VM ² E = Valor do Metro Quadrado da Edificação por Tipo CAT = Corretivo de Categoria de Edificação 100 = Constante na Fórmula
04	$IPTU = [VVT + VVE] \times \text{ALÍQUOTA}$



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA B: VALORES DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO:	UFIMT
01	RESIDENCIAL	1,06
02	COMERCIAL	1,55
03	MISTO	1,26
04	INDÚSTRIA (Fábrica)	1,7
05	EDUCACIONAL	1,7
06	SAÚDE	1,7
07	SERVIÇOS	1,55
08	DESPORTIVOS	1,55

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA C: FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO (CATEGORIA)

ITEM	TIPO	CASA	APTO	TELH.	GALP	IND.	LOJA	OUTR
SITUAÇÃO	Conjugada	03	04	00	00	00	03	04
	Isolada	05	06	02	02	03	05	06
	Geminada	02	02	00	00	02	02	02
	Superposta	05	06	00	00	00	05	06
REVEST. EXTERNO	Sem	00	00	00	00	00	00	00
	Reboco	05	05	00	09	08	20	03
	Óleo	19	16	00	15	11	23	16
	Calafão	05	05	00	12	10	21	05
	Madeira	21	19	00	19	12	26	19
	Cerâmica	21	19	00	19	13	27	19
	Especial	24	22	00	20	14	28	22



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

PISO	Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00
	Cimento	03	03	10	14	12	20	03
	Cer./Mosaico	08	09	20	18	16	25	09
	Tábuas	04	07	15	16	14	25	07
	Taco	08	09	20	18	15	25	09
	Mat. Plástico	18	18	25	19	16	26	18
	Especial	19	19	27	20	17	27	19
FORRO	Inexiste	00	00	00	00	00	00	00
	Madeira	02	03	02	04	04	02	03
	Estuque	03	03	03	04	03	02	02
	Laje	03	04	03	05	05	03	04
	Chapas	03	04	03	05	03	03	04
COBERTA	Palha/Zinco	01	00	04	03	00	00	00
	Fibro-cimento	05	02	20	11	10	03	02
	Telha	03	02	15	09	08	03	02
	Laje	06	03	28	12	10	04	03
	Especial	08	04	35	14	11	04	04
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Inexiste	00	00	00	00	00	00	00
	Externa	02	02	01	01	01	01	02
	Interna Simples	03	03	01	01	01	01	03
	Interna comp	04	04	02	02	01	02	04
	Mais de 1 Intern	05	05	2	02	02	02	05
ESTRUTURA	Concreto	21	24	12	30	36	22	24
	Alvenaria	10	15	08	20	30	20	15
	Madeira	03	18	04	10	20	10	18
	Metálica	24	26	12	33	40	24	26
INSTALAÇÃO ELETRICA	Inexiste	00	00	00	00	00	00	00
	Aparente	06	07	09	03	06	05	07
	Embutida	12	14	19	04	08	07	14

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Nova/ Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Precária	0,70

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA D: VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO (SEDE)

SEDE	BAIRRO	UFIMT M ²
	CENTRO I (compreendendo o perímetro dos logradouros Av Cesar Cals, Av Celso Barroso, Rua Mané Garrincha, Rua Fortunato Barroso, Rua Raimundo Nonato Ribeiro e fechando com a Rua Tolentino Chaves, inclusive).	0,96
	CENTRO II (compreendendo os demais logradouros).	0,5
	VOLTA DO S	0,25

87
Página



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO NORTE	0,25
VILA NOVA	0,25
ILHA	0,2
BOA ESPERANÇA I E II	0,25
COTESA	0,2
ALTO SÃO FRANCISCO	0,25
SERRINHA	0,2
VILA SÃO JOSE	0,2
CARNAÚBA TORTA	0,2
CORREGO SÃO GONÇALO	0,25

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA D: VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO (DISTRITOS)

DISTRITOS	LOCALIDADES	UFIMT M ²
	CÓRREGO FUNDO	0,25
	GUALDRAPAS	0,25
	CAMPESTRE	0,25
	ESTRELA	0,3
	CANAA I (sede)	0,3
	CANAA II (localidades)	0,25
	MUNDAU I (compreendendo o perímetro dos logradouros Rod CE 163, Rua Gonzaga Falcão, Rua Vila Nova, Rua da Praia, fechando pela Av Beira Mar, inclusive).	0,8
	MUNDAU II (compreendendo os demais logradouros).	0,4
	EMBUACA	0,5



FLECHEIRAS I (compreendendo o perímetro dos logradouros Rod CE 346, Rua Raimundo Nato, Rua São Pedro, retornando à margem norte da Rod CE 346 até o limite de Guajiru, fechando pela Av Beira Mar, inclusive).	0,9
FLECHEIRAS II (compreendendo os demais logradouros, exceto os localizados na Vila Barreiro).	0,5
FLECHEIRAS III (compreendendo a Vila Barreiro).	0,3
GUAJIRU I (compreendendo o perímetro dos logradouros Rod CE 346 à margem norte, Av Doca Malaquias, Rua Maria Carneiro, fechando pela Av Beira Mar, inclusive).	0,9
GUAJIRU II (compreendendo os demais logradouros).	0,5
PEDRA CHATA	0,8
CANA BRAVA	0,5
CURIMANS	0,4
BARRINHA	0,4
ALMECEGAS	0,4
MUNGUBA	0,3
DEMAIS LOCALIDADES URBANIZADAS	0,25

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA E: FATORES CORRETIVOS DO M² DE TERRENO

SITUAÇÃO		PEDOLOGIA		TOPOGRAFIA		LIMITES	
Meio de quadra	1,00	Alagado	0,60	Plano	1,00	Sem	1,10
Esquina + de 1 frente	1,10	Inundável	0,70	Aclive	0,90	Com cerca	0,90
Encravado/vila	0,70	Rochoso	0,80	Declive	0,70	Com Muro	0,80
Gleba	0,80	Normal	1,00	Irregular	0,80		
Quadra	0,60						



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

INFRAESTRUTURA		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	FATOR
01	REDE DE ÁGUA	
	Sem	1,00
	Com	1,02
02	REDE DE ESGOTO	
	Sem	1,00
	Com	1,02
03	GALERIA PLUVIAL	
	Sem	1,00
	Com	1,02
04	GUIAS E SARGETAS	
	Sem	1,00
	Com	1,02
05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Sem	1,00
	Com	1,02
06	PAVIMENTAÇÃO	
	Sem	1,00
	Com	1,02